



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 322, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo e Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

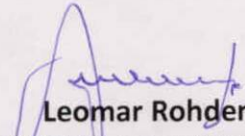
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo e Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
95419/2	Adeline Cristina Pinheiro Umeres	Administração	2022/2023	12/06/2023 a 16/06/2023
8079/4	Beatriz Maldaner	Saúde	2021/2022	12/06/2023 a 23/06/2023
5142/1	Claides Soeli Simsen	Educação e Cultura	2021/2022	12/06/2023 a 22/06/2023
77216/1	Johnny Marcos Wutzke	Planejamento	2021/2022	12/06/2023 a 24/06/2023
94331/1	Marcelo Rodrigo Schmidt	Administração	2021/2022	12/06/2023 a 23/06/2023
77151/4	Soili Guillande	Saúde	2022/2023	12/06/2023 a 22/06/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2857
de 07/06/23 FL. 
Visto